



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.681
De 27 de setembro de 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 729.397,47 (setecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.296, de 22 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 729.397,47 (setecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) no orçamento vigente, na seguinte dotação:

(226) 01.04.08.04.362.0039.2040.3.3.90.39.00R\$ 729.397,47
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Manutenção e Ampliação do Transporte Escolar – Ensino Médio
TOTAL:R\$ 729.397,47

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação apurado no exercício, com recursos do convênio com o Governo de Estado direcionado a aplicação no Transporte do Ensino médio conforme Processo SPDOC nº 01059979/2018, no valor de R\$ 729.397,47 (setecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e sete reais, quarenta e sete centavos);

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 27/09/2021


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 27 DE SETEMBRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL